

às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Genival Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Sérgio Nabukatu, Gilberto da Silva Castro, José Ancy Carlos Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Palhoto de Basto, Nildo de Carvalho e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa:

1) Processo nº 17/85 - Classe XIII - Juizo da 1ª Zona Eleitoral - ms. Carumbá - Indica Junta Eleitoral para plebiscito - Relator: Des. Sérgio Nabukatu - Decisão: "Por unanimidade, aprovaram os nomes indicados para a Junta Eleitoral para o plebiscito de Coronel Sapucaia. De acordo com o parecer". A seguir, o Des. Presidente deu ciência aos membros do TEREJ circular nº 195, de 6.12.85, que suspende a gratificação de Atividades Técnicas Administrativas e solicita a restituição do indebitamente pago. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 547 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Genival Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Sérgio Nabukatu, Gilberto da Silva Castro, José Ancy Carlos Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Palhoto de Basto, Nildo de Carvalho e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à li-

tura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lida e assinada a Resol. nº 49. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada e presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

ata nº 548 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

As dezessete horas do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Juiz Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Sérgio Nabukatu, Gilberto da Silva, Pastor José Aracy, Paulo Gonçalves, Wilson Vieira, Loubit Luiz Roberto de Basto, Nildo de Carvalho e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento de matéria administrativa: 1) Processo nº 317/85 - Classe XII - Representação: Diretor geral em substituição - propõe indicação do juiz de Direito de Bela Vista, para as funções de juiz eleitoral da 17ª Zona, Bela Vista - Relator: Sr. Juiz Bernardino de Souza - Decisão: "acolheram a representação e designaram o juiz de Direito da Comarca de Bela Vista - GMS, para exercer as funções de juiz eleitoral da 17ª Zona - Bela Vista, com efeito a partir de 05.12.85. Decisão unânime e de acordo com o parecer. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada e presente ata, que depois de lida e achada